PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.010/2.012

DE 22 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, conforme especificação abaixo:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
04.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	
001.	Serviços Administrativos	
028.	Encargos Especiais	
846.	Outros Encargos Especiais	
1310.	Contribuição para o programa de Formação do I	Patrimônio do Servidor
8002.	Contribuição do SAAE para o PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.500,00
TOTAL		11.500,00

Art. 2.º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito são aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificação abaixo:

DOTAÇÃO	VALOR
004.001.04.122.0052.7008-4490.51.00 – Obras e instalações	11.500,00
TOTAL	11.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal